

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Conselho Municipal do Plano Diretor
COMPLAD

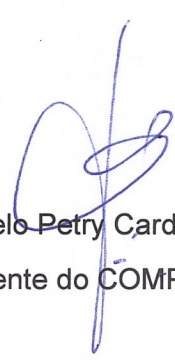
Criado pela Lei nº 4759 de 06/11/2007.

RESOLUÇÃO 03/2022

O Conselho Municipal do Plano Diretor - COMPLAD, em reunião extraordinária, no dia 19 de abril de 2022, com presença de quinze conselheiros, analisou o Projeto de alteração do Art. 21 da Lei nº 5881/2014 – Código de Posturas, enviado ao Conselho em março de 2022, que foi apresentado pela Administração Municipal aos conselheiros do COMPLAD.

O inciso I da alteração do Art. 21, que estabelece “o prazo de concessão será no máximo de 12 (doze) meses, prorrogável por mais 12 (doze) meses” não foi aprovado pelos conselheiros, recebendo 9 votos favoráveis e 5 votos contrários. O restante do projeto de lei foi aprovado na íntegra pelos presentes, recebendo 14 votos favoráveis.

Montenegro, 20 de abril de 2021.


Marcelo Petry Cardona
Presidente do COMPLAD